



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.314, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CZ\$510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzados), suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

1-1 - Câmara Municipal

3130 - Serviços de Terceiros e

Encargos CZ\$ 20.000,00

3132 - Outros Serviços e Encar-

gos CZ\$ 35.000,00

4120 - Equipamento e Material

Permanente CZ\$ 55.000,00

2-1 - Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encar-

gos CZ\$400.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:

a) - anulação total da seguinte dotação:

1-1 - Câmara Municipal

3251 - Inativos CZ\$100.000,00

b) - provável excesso de arrecadação a se verificar

no corrente exercício CZ\$410.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA